



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2024

Considerando os termos do PROC. ADMIN LJS/RN nº 1.201.001/2023, Concorrência Eletrônica nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar o projeto de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Considerando os artigos 83; 104, IIIV; 115; 137; 138; 139; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161 e 162, da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula segunda do termo de contrato, o qual deixa evidente o prazo de execução do objeto;

Considerando que o descumprimento total ou parcial, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos arts. 155 ao 162, da Lei nº 14.133/2021, que versão sobre as Sanções a serem aplicadas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96, localizada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Presidente, Sr. Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros, CPF/MF nº ***.306.694-**, NOTIFICA a empresa A B ENGENHARIA,

CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.027.455/0001-73, sediada à Rua Naziozena Pires de Souza, no 04, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representada por Athus Bernardo Silva Costa, portador do documento de identidade no 314309 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o no ***.690.084-**, residente e domiciliado à Rua Estudante José Francisco de Souza Filho, s/n – apt. 102, Bairro Capim Macio, nos termos do contrato no 007/2023.

A presente notificação é motivada pelo andamento lento da obra, que, mesmo após readequação financeira, encontra-se com apenas 69,22% dos serviços concluídos. Considerando a proximidade do término do prazo contratual em 29 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal solicita que a empresa apresente, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, um plano de ação para garantir a conclusão da obra dentro do prazo.



O não atendimento a esta notificação poderá resultar em sanções administrativas conforme previsto no contrato.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão de Processo Administrativo e Responsabilização do prestador de serviço.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmara Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, 22 de agosto de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Vereador - Presidente